Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 60
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 118/2009

Nº DO PROJETO: 155/2009

RECEBIDA EM: 22 de junho de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar repasse de verba oriunda do Governo Federal a Fundabem – Fundação Pato-branquense do Bem Estar.
(em parcela única, no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos). Valor oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de junho de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de junho de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de julho de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.
O Vice-presidente, Osmar Braun Sobrinho – PR presidiu a sessão.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de julho de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de julho de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 387/2009

Lei nº 3199, de 10 de julho de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4631, do dia 14 de julho de 2009.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 59
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4631 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.198, DE 10 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal efetuar repasse de verba oriunda do Governo Federal a **Fundabem – Fundação Pato-branquense do Bem Estar.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em parcela única, no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos), a **Fundação Pato-branquense do Bem Estar – Fundabem**, valor este oriundo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

06.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - Departamento da Criança e Adolescente

08.243.0035.2.059 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º A subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório referente ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de julho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 58
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2009

Autoriza o Executivo Municipal efetuar repasse de verba oriunda do Governo Federal a **Fundabem – Fundação Pato-branquense do Bem Estar.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em parcela única, no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos), a **Fundação Pato-branquense do Bem Estar – Fundabem**, valor este oriundo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - Departamento da Criança e Adolescente
08.243.0035.2.059 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º A subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório referente ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 57
Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Jun-2009-14:07-009270-1/1

Os vereadores infra-assinados, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 155/2009:

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica a redação do art. 1° da Lei nº 155/2009 a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em parcela única no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos) a Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM, valor esse oriundo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA ao Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do adolescente, que repassará a verba.

09.00 –	**Secretaria de Ação Social e Cidadania**
09.02 –	Departamento da Criança e Adolescente
0824300352.059– Assistência Social	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de
3.3.50.43.00.0000–	Subvenções Sociais

Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 30 de abril de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR

William Cezar Pollonio Machado – PMDB

Valmir Tasca – DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 56
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 30-Jun-2009-14:07-00269-1/1

O Executivo Municipal, com a aprovação do presente Projeto de Lei nº 155/2009, visa obter autorização Legislativa para efetuar o repasse de verbas provenientes do Governo Federal, oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, sendo o município o gestor destas verbas e repassá-las a Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM. O Tribunal de Contas passou a exigir, a partir do ano de 2008, Lei específica que indique a autorização para esta transferência de valores. O valor a ser repassado será de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos).

Apresentou a origem da fonte 3039 Doações ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$ 90.270,70 (noventa mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), a ser aportado para a transferência de recursos financeiros na Secretaria de Ação Social e Cidadania, Departamento da Criança e Adolescente, Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente, Subvenções Sociais (R$ 70.834,60 (setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)) e Equipamentos e Material Permanente (R$ 19.436,10 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)).

No entanto faz-se necessária a apresentação de **Emenda Modificativa** alterando o artigo 1° o qual passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em parcela única no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos) a Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM, valor esse oriundo do Fundo da Infância e Adolescência – FIA ao Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do adolescente, que repassará a verba.

09.00 – Secretaria de Ação Social e Cidadania

09.02 – Departamento da Criança e Adolescente

0824300352.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

A assessoria contábil manifesta de forma favorável ao projeto de lei, visto que o Projeto de Lei n° 145/2009 já foi votado e aprovado em segunda discussão nesta casa.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55
Visto

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de junho de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente/Relator

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro

Valmir Tasca
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 54
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2009

Através do **Projeto Lei nº 155/2009**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal a **FUNDABEM – FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTA.**

Os recursos relacionados a este projeto são oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, são valores que a entidade recebe há vários anos, sendo que o município é o gestor das verbas e as repassava automaticamente.

O Tribunal de Contas passou no exercício de 2008 a exigir "Lei especifica" que indique a autorização da transferência.

Tais valores referem-se a recursos do exercício de 2008 e que conforme decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão repassados a FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem Esta, valor num importe de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos).

A dotação orçamentária indicada no art.1º para cobrir a despesa acima indicada conforme pode ser observada no relatório anexo não pode ser utilizada por já estar sem saldo dessa forma a Contadoria da Prefeitura Municipal indicou a utilização de outra dotação.

Dessa forma recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente a seguinte emenda, para que o projeto possa tramitar dentro do que disciplina a legislação em vigor.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o artigo 1º que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em parcela única, no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos) a Fundabem – Fundação Patobranquense do

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 53
Visto

Bem Esta, valor esse oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - Departamento Da Criança e Adolescente
0824300352.059-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

Feitas as considerações acima, o projeto só poderá ter sua tramitação normal estando em desconformidade com a legislação em vigor.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 25 de junho de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

SALDO ORÇAMENTÁRIO						70.834,60
156/2009	FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.		16.772,60	PARCELA ÚNICA	2.058/3039	54.062,00
158/2009	Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco – S.O.S. Vida.		17.046,00	PARCELA ÚNICA	2.058/3039	37.016,00
157/2009	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE		37.016,00	PARCELA ÚNICA	2.058/3039	0,00
155/2009	FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.		15.180,03	PARCELA ÚNICA	2.058/3039	-15.180,03

SALDO ORÇAMENTÁRIO						**100.000,00**
83/2003	FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.		84.000,00	1/04/2009 a 30/11/2009	2.059/1000	16.000,00
155/2009	FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.		15.180,03	PARCELA ÚNICA	2.059/1000	819,97

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
08 Assistencia Social				
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430035 Assistencia ao Menor				
0824300352.059000 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.3.50.43.00.0000 SUBVENCOES SOCIAIS		**01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio**		
531	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 52 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 51
Visto

PROJETO DE LEI Nº 145/2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 90.270,70 (noventa mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 90.270,70 (noventa mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	3039	R$	70.834,60
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3039	R$	19.436,10
TOTAL.....		R$	90.270,70

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3039	Doações ao FIA-Fundo da Infância e da Adolescência - Exercícios Anteriores.....	R$	90.270,70
	TOTAL.....	R$	90.270,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 50
Visto

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

FUNDAÇAO PATO BRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
77.013.506/0001-60

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 48/2002, de 31/10/2002 QUE O(A) **FUNDAÇAO PATO BRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE PATO BRANCO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** EM RELAÇÃO AO ARTIGO 27 DA LEI N.º 5.615, DE 11 DE AGOSTO DE 1967.

A presente certidão é valida até o dia 31/05/2010 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.tce.pr.gov.br.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **5432.SEEU.6072**
Emitida em **24/06/2009** às **17:33:19**

Dados transmitidos de forma segura.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 49
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77013506/0001-60
Razão Social: FUND PATOBRANQUENSE DE BEM ESTAR FUNABEM
Nome Fantasia: FUNDABEM
Endereço: ESTR BR 158 S/N KM 343 / SEDE / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2009 a 08/07/2009

Certificação Número: 2009060915523876036052

Informação obtida em 24/06/2009, às 16:10:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Camara Mun de Pau
Fls 48
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005872009-14021060

Nome: FUNDACAO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM
CNPJ: 77.013.506/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/01/2009.
Válida até 13/07/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jun-2009-14:52-004210-1/2

MENSAGEM 118/2009

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que possui a finalidade de obter autorização legislativa, para que a municipalidade possa efetuar o repasse de subvenção social com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – **FIA,** para a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar.**

Ocorre que a referida entidade recebe mensalmente recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, há muitos anos, no entanto, os repasses sempre foram efetuados de forma automática e agora o Tribunal de Contas exige que tais repasses tenham previsão em Lei especifica.

O valor total é de R$ 15.180,03 (quinze mil cento e oitenta reais e três centavos), de acordo com o estipulado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDDCA.

Importante salientar que os recursos em tela são oriundos exclusivamente do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, referente ao exercício de 2008, onde o Município é somente o gestor das verbas, efetuando o repasse à entidade.

Diante do exposto e da relevância social do presente projeto, rogamos para que a matéria seja apreciada por Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de junho 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2009

Autoriza efetuar repasse de verba oriunda do Governo Federal a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em parcela única, no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos) a **Fundabem – Fundação Patobranquense do Bem Estar**, valor este oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - Departamento da Criança e Adolescente
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º A subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório referente ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

ATA Nº 021/2008

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para reunião extraordinária, sendo os presentes: Ivone Vendramini, Maria C. M. L. Fantim, Zenaide V. Geron, Eronilda dos Santos, Claudemir Zanco, José César Sagrilo e Lori O. Busato. A reunião teve como assuntos de pauta: Avaliação dos Pareceres expedidos pela comissão de cadastro e projetos, Relançamento da Campanha do Imposto de Renda 2008 e Assuntos gerais. O presidente José César iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida foram colocados ao conhecimento de todos os pareceres os quais foram aprovados ser do estes: cadastro da Escola Municipal Vila Izabel aprovado sob nº 130, Projeto Resgatando Famílias para o Programa de Formação e Promoção Social de Pato Branco, no valor de R$ 3.374,19 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos); O Projeto para aquisição de 02 microcomputadores para o Centro Profissionalizante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – Paraná, no valor de R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais); Os Projetos de 1º) Criação de uma sala para atividades lúdicas e 2º) Readequação de duas salas conjugadas, para a FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar, no valor total de R$ 15.180,03 (quinze mil cento e oitenta reais e três centavos); O Projeto Oficina de Informática referente a aquisição de 02 microcomputadores para o CENSE – Centro de Sócio-Educação de Pato Branco, no valor de R$ 3.201,00 (três mil duzentos e um reais); Projeto pra aquisição de material para a campanha do Imposto de Renda 2009(Material grafico, souvenirs). no valor de R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais). Em seguida foi comentado sobre o relançamento da Campanha do Imposto de Renda 2008, Lori explicou que o relançamento acontecerá no dia 07 de novembro às 08:30 horas no Auditório do Sescapp, e que os convites serão entregues a várias entidades, Lori ainda completou falando que neste ano serão entregues leões de pelúcia para as pessoas que contribuírem com o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, e também terá uma pessoa na Expopato vestida de leão divulgando a campanha, Lori disse que quem ficou responsável por mandar confeccionar os folders foi o Sr. Vanderlei do Grupo Aliados, Biruba falou que estará conversando com o responsável pela fabrica de bichos de pelúcia no dia 05 de novembro (quarta-feira), a principio serão encomendados 100 leões, em assuntos gerais César leu o oficio nº 344/2008 do Conselho Tutelar recebido na data de 29 de novembro o qual solicitava que o CMDDCA reforçasse o pedido de 03 microcomputadores ao Executivo Municipal, o presidente falou que será expedido um oficio reforçando este pedido. Em seguida foi encerrada a reunião. Nada mais havendo a constar, eu, Francielli Zini, secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Lori Busato

Ivone Vendramini

Município de Pato Branco
Fls. 123
Servidor

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 44
Visto

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM
CNPJ: 77.013.506/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:17:49 do dia 08/04/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2009.
Código de controle da certidão: **847B.F90F.1717.0BDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43
Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5177332-86

Certidão fornecida para o CNPJ: **77.013.506/0001-60**

Nome Empresarial: **FUNDACAO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/08/2009 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 5177332-86

Emitida Eletronicamente via Internet
10/06/2009 - 10:41:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR
CNPJ/CPF..: 77.013.506/0001-60
ENDEREÇO..: * RODOVIA BR.158 , 10111 - DALL ROSS
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

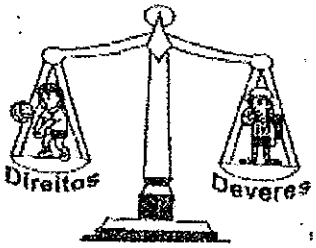
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/06/2009.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0005714/2009
Código de autenticidade da certidão: 912506210912506

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41
Visto



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069 de 13-07-90 e Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

Pato Branco, 04 de novembro de 2008.

RESOLUÇÃO 003/2008

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei municipal Nº 1014 de 10/04/1991 e suas respectivas alterações, divulga e publica projetos aprovados em reunião extraordinária no dia 04 de novembro de 2008, conforme Ata nº 021/2008:

- O Projeto Resgatando Famílias para o Programa de Formação e Promoção Social de Pato Branco, no valor de R$ 3.374,19 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos);
- O Projeto para aquisição de 02 microcomputadores para o Centro Profissionalizante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – Paraná, no valor de R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais);
- Os Projetos de 1º) Criação de uma sala para atividades lúdicas e 2º) Readequação de duas salas conjugadas, para a FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar, no valor total de R$ 15.180,03 (quinze mil cento e oitenta reais e três centavos);
- O Projeto Oficina de Informática referente a aquisição de 02 microcomputadores para o CENSE – Centro de Sócio-Educação de Pato Branco, no valor de R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
- Projeto pra aquisição de material para a campanha do Imposto de Renda 2009(Material grafico, souvenirs). no valor de R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais).

Sendo o que tínhamos reiteramos nossos votos de estima e apreço.

José César Sagrilo
Presidente do CMDDCA

Rua Tocantins, nº 1991, Edifício São Francisco, Centro – Pato Branco – PR
E-mail: fiapb@patobranco.pr.gov.br
Tel: (46) 3902-1284

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

9972-32-28

Câmara Mun de Pato Branco Fls 40 Visto

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069 de 13-07-90 e Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

Oficio nº 076/2008

Pato Branco, 18 de novembro de 2008.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, vem através solicitar Vossa Senhoria autorize o repasse das verbas oriundas da conta do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESÊNCIA – FIA para os seguintes projetos abaixo mencionados já deliberados e publicados pelo referido conselho:

- O Projeto Resgatando Famílias para o Programa de Formação e Promoção Social de Pato Branco, no valor de R$ 3.374,19 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos);
- O Projeto para aquisição de 02 microcomputadores para o Centro Profissionalizante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – Paraná, no valor de R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais);
- Os Projetos de 1º) Criação de uma sala para atividades lúdicas e 2º) Readequação de duas salas conjugadas, para a FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar, no valor total de R$ 15.180,03 (quinze mil cento e oitenta reais e três centavos);
- O Projeto Oficina de Informática referente a aquisição de 02 microcomputadores para o CENSE – Centro de Sócio-Educação de Pato Branco, no valor de R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais); OK

Em anexo cópia dos Projetos, da ata, e Resolução 003/2008.

.Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

José Cesar Sagrilo
Presidente CMDDCA

Promotor Substituto
Dr. Rafael

Exmo Sr.
Roberto Salvador
Viganó
Prefeito Municipal de
Pato Branco - PR

Rua Tocantins, nº 1991, Edifício São Francisco, Centro – Pato Branco – PR
E-mail: fiapb@patobranco.pr.gov.br
Tel: (46) 3902-1284

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 264536

Município de Pato Branco Fls. 02 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNDABEM

Pato Branco, 27 de MAIO de 2009.

DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR, através de sua presidente, Sra. Ana Pula Breowicz Slonski, DECLARA, para os devidos fins, com referência ao "Projeto para Criação de Sala para Atividades Lúdicas e Readequação de Duas Salas de Aula Conjugadas" (Protocolo 264536), no valor de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta Reais e três centavos) com recursos privados do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que efetuará a prestação de contas em até noventa dias após a liberação do recurso.

Atenciosamente

ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI
Presidente-Fundabem

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 38
Visto

PROJETO FUNDABEM / CMDDCA / NOV 2008
VALOR R$ 15.180,03 PROTOCOLO: 264536

Data	Contato / Tel	Ação
Set 2008	Cesar Sagrilo /CMDDCA – 3902-1284	Projeto entregue ao CMDDCA
Nov/2008	Francieli/CMDDCA- 3902-1284	Aprovado pelo CMDDCA Ata Deliberativa Nr. 21/2008e
24/Abr/09	Lori/CMDDCA- 3902-1284/ 9972-3288	Acha que está no Jurídico p/analise
24/Abr/09	Mari - Prefeitura	Não foi enviado à Câmara
24/Abr/09	Márcia/ Câmara	Não foi enviado à Câmara
24/Abr/09	Carlinhos Polazzo/Prefeitura	
24/Abr/09	Carlinhos /Planejamento/ 3220-1579	Falou c/ Contabilidade: nada
24/Abr/09	Rosa / Finanças/ 3220-1584	Não está na Cont
28/Abr/09	Mauro/Finanças/ 3220-1584	Disse à Ana Paula que os projetos foram devolvidos ao CMDDCA p/readequação
30/Abr/09	André e Eloisa/Jurídico/3220-1521	Não está no Jurídico
04/Mai/09	Rose/Ação Social/ 3220-5544	Não está na Ação Social
04/Mai/09	Lori/CMDDCA/ 3902-1284	Entrou em contato com Sr. Ivo/Saude para informações
04/Mai/09	Ivo/ Saude (Ex-Coordenador de Empenho) informou o que segue: >>>>>	A readequação dos projetos era para programas ligados a Secretarias (Ação Social etc.) que usam o CNPJ da Prefeitura, para classificação contábil. Para Entidades c/ CNPJ os repasses seriam na forma de Convenio com parcela única. Disse que passou as coordenadas para Sr. Iuris, seus substituto.
03/Mai/09	Iuris/Coord.de Empenho/ 3220-1574 informa:	Não está mais no Empenho. Irá falar c/ Sr. Ivo e com Sr. Mauro.
05/Mai/09	Reunião com: Mauro/Ivo/Iuris/Ana Paula Noeli. Ficou decido na reunião o fluxo que os novos projetos terão a partir de agora.	Processo estava com Iuris (susessor de Ivo). O projeto foi encaminhado hoje para Carlinhos Polazzo, gabinete do Prefeito.
05/Mai/09	Carlinhos Polazzo/Mari	Enviado para a Câmara para aprovação de lei específica
12/Mai/09	Marcia/ Contábil/Câmara 3224-2243	Ainda não chegou até ela para análise
13/Mai/09	Sueli /Câmara / 3224-2243	Sugere falar c/ Guilherme Silverio
13/Mai/09	Vereador/Guilherme Silverio	Reunião 14:30 (+Noeli e Janete) Aguartar próxima etapa
22/Mai/09	Gabinete Prefeitura / + Jurídico	Solicitaram declaração de Prazo de prestação de Contas após crédito do valor do projeto.
02/06/09	Sueli /Câmara / 3224-2243	Ainda não chegou na Câmara

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 37
Visto

PROJETO DE:

1) CRIAÇÃO DE SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS

E

2) READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA CONJUGADAS.

ENTIDADE PROPONENTE:
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM

SETEMBRO/2008

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR

(Registro nº 61 às Fls. 43/44 – Livro A, n.º 1 – Oficio das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-71)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501-970 - PATO BRANCO - PARANÁ

Pato Branco, 19 de Setembro de 2008

Ofício nº 39/2008

Exmo. Sr.
José Cesar Sagrilo
DD. Presidente do
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDDCA

Senhor Presidente,

A **FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM,** vem através deste, encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, para análise e aprovação, o **"Projeto para Criação de Sala para Atividades Lúdicas e Readequação de duas Salas de Aula Conjugadas".**

O valor solicitado pelo presente projeto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos).

Importante salientar que são as adaptações mais urgentes que a Entidade apresenta e os únicos lugares ainda não readequados nos últimos dois anos. Estamos com um ótimo resultado de nossos trabalhos e sempre procurando melhorar o atendimento às nossas crianças e adolescentes através de ambiente adequado às atividades desenvolvidas.

Sempre contando convosco, agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ana Paula Breowicz Slonski
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35
Visto

1 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A FUNDABEM foi criada em 21 de dezembro de 1970, por um grupo de pessoas sensibilizadas com as crianças e adolescentes do município, em situação de risco social. Estas pessoas fizeram a doação do terreno nos termos de escritura pública de constituição. Sua missão é proporcionar as condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento integral e a vida digna do ser humano carente de recursos, de ambos os sexos, com idade entre 02 a 14 anos, em regime de semi-internato.

Durante seu período de existência já desenvolveu projetos de qualificação profissional como: informática, menor aprendiz, educação e cultura, teatro, dança, pintura, esportes (futsal, atletismo, tae kwon do), saúde (atendimento odontológico e fonoaudiológico), de meio ambiente e geração de renda, como: reciclagem e horta orgânica. A entidade possui importantes parcerias como: Justiça Federal, Secretaria de Ação social Municipal, UTFPR, Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e da Juventude, Prefeitura Municipal, etc.

1.2- VALOR DO PROJETO

R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos).

1.3- NOME DO PROJETO

Criação de Sala para Atividades Lúdicas e Readequação de duas Salas de Aula Conjugadas.

2 - JUSTIFICATIVA

A FUNDABEM está atendendo, cerca 200 crianças/dia, nos meses letivos, sendo 50 crianças em período integral e 150 em contra-turno escolar. Entretanto, nos meses de férias (janeiro, fevereiro, julho e dezembro), e feriados emendados (exemplo: feriado na quinta-feira, sexta e sábado sem aulas regulares), atendemos quase o dobro das crianças/dia, tendo em vista que os dois turnos acabam vindo para a Instituição durante o dia todo.

1- SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS - Com o crescente número de atendidos, temos estado, sempre, com nossas salas de aula ocupadas, muitas vezes não sendo possível aplicar atividades mais lúdicas como pintura com dedo, massinha, artes em geral nas salas usadas para outras atividades.

A idéia seria transformar um espaço que hoje está sem uso pela inadequação física, em um espaço destinado a artes em geral. Trata-se do fundo do corredor de entrada da Entidade que, com a readaptação da cozinha, acabou ficando sem utilidade e, como se trata de área grande, pode ser aproveitada para desenvolver as atividades de artes com as crianças (Ver fotos anexas).

O Projeto consiste em nivelamento do piso antigo (data mais de vinte anos), acabando também com o risco de quedas das crianças, muito freqüente em dias de chuva, por tratar-se de piso liso; revestimento com lajotas antiderrapantes e de fácil limpeza, as paredes emparelhadas (são chapiscadas - também motivo de constantes arranhões), e pintadas; azulejamento das paredes (um metro a partir do piso) e complementação com pintura. Além disso, a idéia é adquirir mesas e cadeiras plásticas resistentes para serem usadas nas aulas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

Acreditamos que será uma área de muito uso e de fácil controle pela Coordenação, podendo também ser usada por turmas mais agitadas e que necessitam, ocasionalmente, além da Professora, de vistoria da Coordenadora.

Será um local de fácil limpeza, bem higiênico e bem iluminado, tendo em vista as telhas transparentes que revestem a cobertura naquele local.

2-READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA - Como é possível visualizar pelas fotos em anexo, e melhor ainda, por uma visita a Entidade, possuímos duas salas de aula que têm acesso somente por fora da Entidade, localizadas atrás da secretaria. Este fato nos causa vários problemas e o pior deles é a falta de controle das crianças que entram e saem destas salas, ficando com trânsito livre, dificultando o seu controle pelos monitores e Coordenadoria. Algumas vezes os monitores estão com muitos alunos e não conseguem controlar o "entra e sai" devido ao livre acesso externo dessas salas. A

Além disso, as salas são conjugadas, isto é, para entrar na segunda sala precisa-se atravessar a primeira, uma vez que aquela não possui porta individual. Este fato dispersa os alunos da primeira sala toda vez que alguma criança da sala dois precisa ausentar-se, como ir ao banheiro, por exemplo.

Importante ressaltar também, que esta porta externa facilita a entrada de indivíduos estranhos a Entidade, sendo que já fomos vítima de roubo nestas salas por estarem isoladas.

A idéia é construir um corredor ao lado da secretaria, que dê acesso a estas duas salas, com portas individuais, lado a lado. Também pretendemos fechar a porta externa de acesso bem como a porta interna entre as duas salas. Por fim, pretendemos rebocar as paredes das salas que encontram-se só no tijolo, facilitando infiltrações, trocar o piso por cerâmica para facilitar a limpeza e acabar com o mofo no local.

Temos certeza que isso facilitará o controle das crianças e a aplicação de atividades para as mesmas. As salas são utilizadas para atividades de contraturno como: reforço escolar (português e espanhol) leitura, vídeos educativos etc..

3- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes oriundos de família de baixo poder aquisitivo, na sua grande maioria de desempregados ou de empregos informais, morando em precárias condições de higiene, saúde e alimentação

Número total de crianças/adolescentes a serem atendidas: 204

Faixa etária: 02 a 14 anos

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Proporcionar um ambiente adequado, seguro e condizente com as necessidades das crianças e adolescentes em situação de risco, que viabilize seu desenvolvimento integral.

Objetivos Específicos

- Criar um ambiente apropriado para que as crianças possam desenvolver sua criatividade;

- Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e a sua integração social através dos esportes, das artes e do reforço escolar;

- Despertar o interesse das crianças com atividades mais envolventes que estimulem sua participação;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

- Estimular a permanência das crianças na Fundabem, para afastá-las das ruas e oferecer-lhes a oportunidade de um futuro mais feliz.

5 - ATIVIDADES REALIZADAS COM AS CRIANÇAS / ADOLESCENTES

Educação e Cultura **Objetivo** : Proporcionar às crianças e adolescentes o acesso à educação, cultura, e ao convívio social, através de atividades específicas que ajudem nas diferentes etapas do seu integral desenvolvimento	**Freqüência**
Participação no concurso de leitura do Projeto Construindo o Saber.	2007 e 2008
Aulas de reforço escolar com professoras voluntárias	2 vezes p/ semana
Utilização de filmes educativos em vídeo	1 vez por semana
Aulas de desenho, pintura, dobraduras e outros, ministradas por professor de artes.	2 vezes p/ semana
Convênio com UTFPR para aulas de informática	1 vez por semana
Trabalho pedagógico sobre auto-estima, desenvolvido por estagiários de psicologia da FADEP	Mensal
Atividades alusivas a datas comemorativas: Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Festa Junina, Festa do Índio.	Eventual
Comemoração de Aniversários - festa feita por voluntárias	Mensal
Palestras diversas abordando temas como: Alcoolismo, Drogas, Sexualidade	Eventual
Realização do "Show de Talentos" envolvendo crianças de todas as faixas etárias. A premiação foi doada pelo comércio local	2007 e 2008

Esportes, recreação e lazer **Objetivo:** Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de lazer, visando o desenvolvimento físico e psíquico dos assistidos, despertando a solidariedade e o companheirismo	**Freqüência**
Aulas de educação física atletismo.	2 vezes p/ semana
Aulas de Tae Kwon Do	2 vezes p/ semana
Aulas de futsal	2 vezes p/ semana
Convênio com UTFPR para voleibol.	1 vezes p/ semana
Jogos de ping-pong, mesa de futebol de botão e xadrez.	Diária
Recreação com brincadeiras dirigidas e brincadeiras livres, dinâmicas, musica, dança, cantigas de roda, jogos de bola, brinquedos, gincanas e, passeios.	Diária, conforme escala por turma

Saúde e higiene pessoal **Objetivo** : Valorização de atitudes relacionadas à saúde e ao bem estar individual e coletivo.	**Freqüência**
Atendimento feito por dentista cedida pela Secretaria de Saúde	3 vezes p/ semana
Encaminhamento à fonoaudióloga	Eventual

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 32
Visto

Reunião com a Pastoral da Criança, para acompanhamento de peso e medidas das crianças	Mensal
Orientação sobre higiene pessoal, incluindo cuidados com as unhas	1 vez por semana

Meio ambiente **Objetivo** : Despertar nas crianças e adolescentes a importância da preservação do meio ambiente.
Reciclagem do lixo e manutenção e preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.
Noções e atividades em jardinagem com plantio de flores.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

Com o atendimento a essas crianças e adolescentes carentes, a FUNDABEM, espera melhores resultados escolares, afastá-las das ruas e contribuir para a formação do conhecimento dessas crianças de forma mais humana, educada e dígna. Proporcionar a inclusão social através de diversas ações multidiciplinares objetivando a melhoria das condições de vida dessas crianças/adolecentes e indiretamente de seus familiares.

7 – AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Com relação aos trabalhos de construção e reforma das salas, as atividades serão monitoradas e avaliadas pela Diretoria Administrativa da Fundabem, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no Projeto.

Ana Paula Breowicz Slonski
Presidente-FUNDABEM

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 31
Visto

ORÇAMENTO - I

CRIAÇÃO DE SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS

(Sala mais corredor de acesso = 140 m²)

1) Material

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Lajotas antiderrapantes (m^2)	140 m^2	12,50	1.750,00
Argamassa (pacotes com 20 kg)	35 pc	7,50	262,50
Rejunte para paredes (kg)	40 kg	3,50	140,00
Azulejos para paredes (m^2)	31 m^2	12,50	387,50
Tinta a óleo (galão de 3,6 l)	9 gl	37,00	333,00
Areia fina (m^3)	5m^3	60,00	300,00
Cimento (sacos)	10 sc	19,00	190,00
Cal Hidratada (sacos)	11 sc	5,70	62,70
Cal fina (sacos)	04	7,90	31,60
Sub-total			**3.457,30**

2) Assessórios

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Mesa plástica (unidade)	5 u	80,00	400,00
Cadeira plástica (unidade)	20 u	40,00	800,00
Sub-total			**1.200,00**

3) Mão de-obra

Demolição de 3 paredes de antigo depósito; Correção e pintura das paredes; Colocação de pisos e azulejos	**R$ 2.600,00**

TOTAL GERAL	**R$ 7.257,30**
DESCONTO DE 10% DADO Á FUNDABEM	**725,73**
TOTAL LÍQUIDO	**R$ 6.531,57**

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 30
Visto

ORÇAMENTO - II

READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

1) Material

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Lajotas antiderrapantes (m^2)	190 m^2	12,50	2.375,00
Argamassa (pacotes com 20 kg)	48 pc	7,50	360,00
Rejunte para paredes (kg)	35 kg	3,50	122,50
Areia fina (m^3)	5m^3	60,00	300,00
Cimento (sacos)	13 sc	19,00	247,00
Cal Hidratada (sacos)	12 sc	5,70	68,40
Cal líquido (unidade)	21 u	4,00	84,00
Tijolos c/ 6 furos (unidade)	1800	0,40	720,00
MeioTijolo (unidade)	200	0,40	80,00
Ferro (barra 5'16")	3 br	33,90	101,70
Ferro (barra 4'2")	2 br	8,90	17,80
Tinta a óleo (galão de 3,6 l)	9 gl	37,00	333,00
Sub-total			**4.809,40**

2) Assessórios

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Porta interna (unidade)	3	130,00	390,00
Sub-total			**390,00**

3)Mão de-obra

Demolição, correção e pintura de paredes; colocação de piso	**R$ 4,410,00**

TOTAL GERAL	**R$ 9.609,40**
DESCONTO DE 10% DADO Á FUNDABEM	**960,94**
TOTAL LÍQUIDO	**R$ 8.648,46**

RESUMO	
ORÇAMENTO I	**R$ 6.531,57**
ORÇAMENTO I I	**R$ 8.648,46**
TOTAL ORÇADO	**R$ 15.180,03**

Ana Paula Breowicz Slonski
Presidente-FUNDABEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

CENTRO DE SÓCIO-EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO

OFÍCINA DE INFORMÁTICA

PATO BRANCO PR
OUTUBRO/2008

Município de Pato Branco
Fls. 47
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 28
Visto

1 TEMA

A informática como meio de desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes.

2 JUSTIFICATIVA

Com base no Art. 94 inciso X da lei 8.069/90 as entidades que desenvolvem programas de internação tem, entre outras, as seguintes obrigações: "propiciar escolarização e profissionalização". Dessa forma o centro de socioeducação deve oferecer acesso à escolarização, ao aprendizado de uma profissão, atividades culturais, esportivas e de lazer. É importante enfatizar que estas atividades não devem ser oferecidas de forma burocrática, mais de uma maneira que favoreça o adolescente a descoberta de novos interesses e o desenvolvimento de diversas habilidades que promovam sua inserção na sociedade, ao mesmo tempo deverá oportunizar o pensar e o refletir, para que o jovem possa compreender toda situação do seu processo socioeducativo.

Estas ações deverão ser desenvolvidas através de atividades em pequenos grupos com atendimento personalizado visando promover o confronto de idéias e a descoberta de novos pontos de vista permitindo que o adolescente seja e sinta-se atendido como uma pessoa singular (ALTOÉ, 2005).

Considerando os princípios e fins da educação nacional, estabelecidos no Art. 2º da lei 9.394/96, a educação é dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos idéias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Se princípio é um mandamento nuclear do sistema (José Afonso Silva, 1990 *apud* Rodrigues, 2008) sendo, portanto, uma norma que não deve ser desrespeitada sob pena de subverter a intenção da Lei, portanto aqueles que não garantem os direitos fundamentais destes adolescentes deveriam ser responsabilizados, pois tentar suprir uma etapa que não ocorreu no processo natural é sempre mais complexo e talvez não demande os mesmos resultados.

Sabe-se que a internação constitui-se como uma medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à

Município de Pato Branco
Fls. 48
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (art. 121 do ECA), o período que o adolescente permanece no centro de socioeducação busca-se desenvolver diferentes atividades, entre elas, as oficinas.

As oficinas são espaços onde se desenvolve uma atividade profissional, relacionadas ao ensino, a aprendizagem, ao exercício do trabalho ou a uma atividade artística.

> O que caracteriza o trabalho desenvolvido em uma oficina é a relação de mediação entre o ensinante e o aprendente, a apresentação de situações-problema a serem resolvidas, a produção de algo e a possibilidade de refazer quando necessário. O conhecimento e a aprendizagem circulam no espaço da oficina, sentimentos podem ser expressos, vínculos são estabelecidos e o mediador possibilita as aprendizagens através de uma relação ativa e dinâmica. Há um objetivo previamente determinado e as relações entre os participantes acontecem em função deste objetivo (GRASSI, 2008, p. 19-20).

As oficinas desenvolvidas no centro de socioeducação são ações socioeducativas (conjunto de métodos e técnicas a ser trabalhado com esses jovens), o ponto principal é sabermos que "tudo que serve para trabalhar com adolescente serve para trabalhar com adolescentes autores de ato infracional" (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2006).

Cabe a nós como sócio-educadores facilitarmos o acesso a novas tecnologias e até mesmo prepara-los para um futuro profissional, visando incluí-los em um mundo até então desconhecido por muitos, ou seja, o mercado competitivo de trabalho. Portanto, a oferta de oficinas de informática tem a intenção de inserir a educação profissional no universo dos jovens socioeducandos.

A educação profissional busca desenvolver habilidades básicas, especificas e de gestão que lhes permitam a aquisição dos conteúdos, habilidades e competências necessários para conquistar e manter uma ocupação, serviço ou profissão no mundo do trabalho regular remunerado (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2006).

A realização da oficina de informática não visa apenas a inserção no mercado de trabalho mais o desenvolvimento da cultura trabalhabilidade, que objetiva:

> ... dotar o jovem de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes que lhe permitam compreender e desempenhar-se de forma competente e desenvolta no novo mundo do trabalho. [...]

Município de Pato Branco
Fls 49
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

> a empregabilidade o prepara para o exercício de uma ocupação, serviço ou profissão específicos, a cultura da trabalhabilidade se propõe a desenvolver nele modos de ver, viver e conviver que lhe permitam desempenhar-se no mundo do trabalho em sua inteireza e complexidade, pelo desenvolvimento de atitudes e habilidades.. (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2006, P. 43)

Enfim, desenvolver nestes jovens privados de liberdade, o Protagonismo Juvenil, o que possibilita condições concretas de ampliação e qualificação da sua participação no processo social e educativo além de contribuir para seu desenvolvimento pessoal e social.

3 PÚBLICO ALVO

Adolescentes que se encontram privados de liberdade no Centro de Sócio Educação de Pato Branco.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL:

Propiciar aos adolescentes acesso a novas tecnologias e conhecimentos fundamentais para a vida profissional por estas oferecidos, bem como despertar no adolescente a necessidade deste contato.

4.2 ESPECÍFICOS:

- Despertar nestes adolescentes o interesse por este recurso tão utilizado nos dias atuais;
- Oferecer noções básicas de como utilizar o computador;
- Oferecer cursos que serão úteis para o mercado de trabalho;
- Fazer com que o adolescente sinta-se capaz;
- Desenvolver desenhos animados por computador.

5 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- 2 Computadores com placa de vídeo, gravador de DVD e monitores;
- 1 Impressora jato de tinta d2460;
- 1 Hub 8 portas.

Município de Pato Branco
Fls. 50
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

6 METODOLOGIA

- Serão ministradas aulas de informática na forma de oficinas, cada período com dois adolescentes, o período será de uma hora, uma vez por semana. Nestas aulas serão trabalhados tópicos básicos no início e conforme o aprendizado, tópicos mais avançados.
- Alguns dos Softwares utilizados serão:
 - Paint;
 - WordPad;
 - Microsoft Word;
 - Microsoft Excel;
 - Microsoft PowerPoint;
 - PhotoShop;
 - Flash;
 - CorelDraw;
 - AutoCAD e outros.

7 AVALIAÇÃO

A avaliação acontecerá no decorrer do projeto, realizada pela educadora que executará o projeto, pelos adolescentes e pela equipe multiprofissional do Centro de Sócio Educação.

Será objeto da avaliação o interesse pela atividade, a participação dos adolescentes, a produtividade e o resultado que a ação causou na mudança de vida dos adolescentes participantes.

8 BIBLIOGRAFIA

ALTOÉ, S. **Comentário do art. 94 do Estatuto da Criança e do adolescente**. In: CURY, M. Estatuto da Criança e do adolescente Comentado. Comentários Jurídicos e Sociais. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Senado Federal. 6ª ed. Brasília – 2006.

Município de Pato Branco
Fls. 51
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

Brasil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Senado Federal. 6ª ed. – Brasília -2006.

Grassi, T. M. **Oficinas Psicopedagógicas**. 2ª ed. rev. E atual. Curitiba: IBPEX, 2008.

Brasil. **Parâmetros para formação do socioeducador**: uma proposta inicial para reflexão e debate / coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos direitos Humanos, 2006.

Brasil. **Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente**: Perspectivas e Desafios / Coordenção Técnica: Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos direitos Humanos, 2006.

Município de Pato Branco
Fls. 52
Serviço

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

CLIPPER

R.L. ZORZETTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ-07.542.363/0001-08

Pato Branco, 04 de novembro de 2008.

A/C: CMDCA
Conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Orçamento

Processador	Celeron 1,8		
Placa Mãe	775 pinos		
Memória	1 giga ddr2		
Hd	80 giga		
Monitor	Crt 17		
Gravador	dvd		
Placa de vídeo	1 GIGA		
Kit preto	Teclado mouse e cx de som		
Total	A vista		
Total dos micros	2 micros		3340,00
Impressora	Hp1460		195,00
Hub	Mymax 8 portas		50,00
Total geral			3585,00

LICITADO

1.940,00 cada
119,99 cada
35,00 cada

GARANTIA 01 ANO PARA HARDWARE
SOFTWARE NÃO INCLUSO
TECLADO MOUSE E CX DE SOM NÃO TEM GARANTIA

Prazo de entrega 04 dias úteis.
ORÇAMENTO VALIDO PARA 05 DIAS.
SEM MAIS PARA O MOMENTO

Adriana Polo
Adriana Polo
Clipper Informática

Município de Pato Branco
Fls. 53
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

Pato Branco, 04/11/2008

À: *CMDCA*
Conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente

ORCAMENTO

Item	Quant	Descrição	Unitário	Total
01	02	• Microcomputador celeron 1,8, 1 giga de memória ddr2, hd de 80 giga, gravador de dvd, placa de vídeo 1 Gb, gabinete, teclado mouse e cx desom • MONITOR CRT 17 POL.		
Total				**3500,00**
02	**01**	**Impressora hp d1460**		**223,00**
03	**01**	**Hub o portas**		**60,00**
Total geral				**3783,00**

Sem mais, coloco-me ao inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Vanderlei Borges
Netsul® Solutions
CNPJ 09116952/0001-40
(46) 3224-6965

Município de Pato Branco
Fls. 54
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

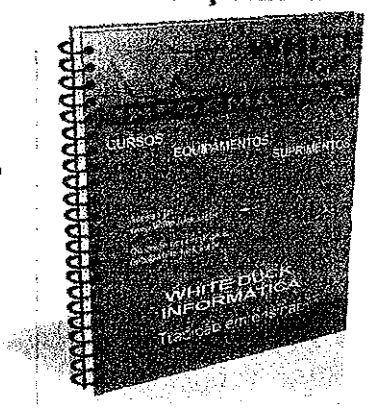
WHITE DUCK INFORMATICA

Equipamentos
Cursos e Qualidade
Você só encontra aqui!

Orçamento

A/C CMDCA

CNPJ: 06.116.510/0001-05



2 Micro computadores
Processador Celeron 1.8
1GB de memória Ram
Hard Disk de 80 GB
Gravador de DvD.
VGA PCI Express de 1GB
"Monitor 17" CRT
Valor _____ R$ 3.500,00

1 Impressora Hp 1460 _____ R$ 225,00
1 HUB 8 Portas _____ R$ 75,00

OBS:

I. Orçamento valido por 7 dias.
II. Garantia de um ano por defeito de fabricação.
III. Assistência técnica Whiteduck.

Dpto_comercial
Evandromar Machado

Município de Pato Branco
Fls. 55
Servidor

Rua Tapir – 1123 Fones (46) 3225-4316 / Pato Branco-Pr.
Home-Page: *http://www.whiteduck.inf.br* ***e-mail:*** *info@whiteduck.inf.br*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

PROJETO DE:

1) CRIAÇÃO DE SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS

E

2) READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA CONJUGADAS.

ENTIDADE PROPONENTE:
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM

SETEMBRO/2008

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

F U N D A B E M
FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR

(Registro nº 61 às Fls. 43/44 – Livro A, n.º 1 – Ofício das Pessoas Jurídicas de Pato Branco, em 14-05-71)
CGC/MF 77.013.506/0001-60
Br 158 Km 537 – Caixa Postal, 38 - CEP 85.501-970 - PATO BRANCO - PARANÁ

Pato Branco, 19 de Setembro de 2008

Ofício nº 39/2008

Exmo. Sr.
José Cesar Sagrilo
DD. Presidente do
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDDCA

Senhor Presidente,

A **FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM**, vem através deste, encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, para análise e aprovação, o **"Projeto para Criação de Sala para Atividades Lúdicas e Readequação de duas Salas de Aula Conjugadas"**.

O valor solicitado pelo presente projeto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é de R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos).

Importante salientar que são as adaptações mais urgentes que a Entidade apresenta e os únicos lugares ainda não readequados nos últimos dois anos. Estamos com um ótimo resultado de nossos trabalhos e sempre procurando melhorar o atendimento às nossas crianças e adolescentes através de ambiente adequado às atividades desenvolvidas.

Sempre contando convosco, agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ana Paula Breowicz Slonski
Presidente

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

1 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A FUNDABEM foi criada em 21 de dezembro de 1970, por um grupo de pessoas sensibilizadas com as crianças e adolescentes do município, em situação de risco social. Estas pessoas fizeram a doação do terreno nos termos de escritura pública de constituição. Sua missão é proporcionar as condições básicas e fundamentais para o desenvolvimento integral e a vida digna do ser humano carente de recursos, de ambos os sexos, com idade entre 02 a 14 anos, em regime de semi-internato.

Durante seu período de existência já desenvolveu projetos de qualificação profissional como: informática, menor aprendiz, educação e cultura, teatro, dança, pintura, esportes (futsal, atletismo, tae kwon do), saúde (atendimento odontológico e fonoaudiológico), de meio ambiente e geração de renda, como: reciclagem e horta orgânica. A entidade possui importantes parcerias como: Justiça Federal, Secretaria de Ação social Municipal, UTFPR, Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e da Juventude, Prefeitura Municipal, etc.

1.2- VALOR DO PROJETO

R$ 15.180,03 (quinze mil, cento e oitenta reais e três centavos).

1.3- NOME DO PROJETO

Criação de Sala para Atividades Lúdicas e Readequação de duas Salas de Aula Conjugadas.

2 - JUSTIFICATIVA

A FUNDABEM está atendendo, cerca 200 crianças/dia, nos meses letivos, sendo 50 crianças em período integral e 150 em contra-turno escolar. Entretanto, nos meses de férias (janeiro, fevereiro, julho e dezembro), e feriados emendados (exemplo: feriado na quinta-feira, sexta e sábado sem aulas regulares), atendemos quase o dobro das crianças/dia, tendo em vista que os dois turnos acabam vindo para a Instituição durante o dia todo.

1- SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS - Com o crescente número de atendidos, temos estado, sempre, com nossas salas de aula ocupadas, muitas vezes não sendo possível aplicar atividades mais lúdicas como pintura com dedo, massinha, artes em geral nas salas usadas para outras atividades.

A idéia seria transformar um espaço que hoje está sem uso pela inadequação física, em um espaço destinado a artes em geral. Trata-se do fundo do corredor de entrada da Entidade que, com a readaptação da cozinha, acabou ficando sem utilidade e, como se trata de área grande, pode ser aproveitada para desenvolver as atividades de artes com as crianças (Ver fotos anexas).

O Projeto consiste em nivelamento do piso antigo (data mais de vinte anos), acabando também com o risco de quedas das crianças, muito freqüente em dias de chuva, por tratar-se de piso liso; revestimento com lajotas antiderrapantes e de fácil limpeza, as paredes emparelhadas (são chapiscadas - também motivo de constantes arranhões), e pintadas; azulejamento das paredes (um metro a partir do piso) e complementação com pintura. Além disso, a idéia é adquirir mesas e cadeiras plásticas resistentes para serem usadas nas aulas.

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco Fls 17 Visto

Acreditamos que será uma área de muito uso e de fácil controle pela Coordenação, podendo também ser usada por turmas mais agitadas e que necessitam, ocasionalmente, além da Professora, de vistoria da Coordenadora.

Será um local de fácil limpeza, bem higiênico e bem iluminado, tendo em vista as telhas transparentes que revestem a cobertura naquele local.

2-READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA - Como é possível visualizar pelas fotos em anexo, e melhor ainda, por uma visita a Entidade, possuímos duas salas de aula que têm acesso somente por fora da Entidade, localizadas atrás da secretaria. Este fato nos causa vários problemas e o pior deles é a falta de controle das crianças que entram e saem destas salas, ficando com trânsito livre, dificultando o seu controle pelos monitores e Coordenadoria. Algumas vezes os monitores estão com muitos alunos e não conseguem controlar o "entra e sai" devido ao livre acesso externo dessas salas. A

Além disso, as salas são conjugadas, isto é, para entrar na segunda sala precisa-se atravessar a primeira, uma vez que aquela não possui porta individual. Este fato dispersa os alunos da primeira sala toda vez que alguma criança da sala dois precisa ausentar-se, como ir ao banheiro, por exemplo.

Importante ressaltar também, que esta porta externa facilita a entrada de indivíduos estranhos a Entidade, sendo que já fomos vítima de roubo nestas salas por estarem isoladas.

A idéia é construir um corredor ao lado da secretaria, que dê acesso a estas duas salas, com portas individuais, lado a lado. Também pretendemos fechar a porta externa de acesso bem como a porta interna entre as duas salas. Por fim, pretendemos rebocar as paredes das salas que encontram-se só no tijolo, facilitando infiltrações, trocar o piso por cerâmica para facilitar a limpeza e acabar com o mofo no local.

Temos certeza que isso facilitará o controle das crianças e a aplicação de atividades para as mesmas. As salas são utilizadas para atividades de contraturno como: reforço escolar (português e espanhol) leitura, vídeos educativos etc..

3- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes oriundos de família de baixo poder aquisitivo, na sua grande maioria de desempregados ou de empregos informais, morando em precárias condições de higiene, saúde e alimentação

Número total de crianças/adolescentes a serem atendidas: 204

Faixa etária: 02 a 14 anos

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Proporcionar um ambiente adequado, seguro e condizente com as necessidades das crianças e adolescentes em situação de risco, que viabilize seu desenvolvimento integral.

Objetivos Específicos

- Criar um ambiente apropriado para que as crianças possam desenvolver sua criatividade;

- Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e a sua integração social através dos esportes, das artes e do reforço escolar;

- Despertar o interesse das crianças com atividades mais envolventes que estimulem sua participação;

Município de Pato Branco Fls 30 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

- Estimular a permanência das crianças na Fundabem, para afastá-las das ruas e oferecer-lhes a oportunidade de um futuro mais feliz.

5 - ATIVIDADES REALIZADAS COM AS CRIANÇAS / ADOLESCENTES

Educação e Cultura **Objetivo** : Proporcionar às crianças e adolescentes o acesso à educação, cultura, e ao convívio social, através de atividades específicas que ajudem nas diferentes etapas do seu integral desenvolvimento	***Freqüência***
Participação no concurso de leitura do Projeto Construindo o Saber.	2007 e 2008
Aulas de reforço escolar com professoras voluntárias	2 vezes p/ semana
Utilização de filmes educativos em vídeo	1 vez por semana
Aulas de desenho, pintura, dobraduras e outros, ministradas por professor de artes.	2 vezes p/ semana
Convênio com UTFPR para aulas de informática	1 vez por semana
Trabalho pedagógico sobre auto-estima, desenvolvido por estagiários de psicologia da FADEP	Mensal
Atividades alusivas a datas comemorativas: Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Festa Junina, Festa do Índio.	Eventual
Comemoração de Aniversários - festa feita por voluntárias	Mensal
Palestras diversas abordando temas como: Alcoolismo, Drogas, Sexualidade	Eventual
Realização do "Show de Talentos" envolvendo crianças de todas as faixas etárias. A premiação foi doada pelo comércio local	2007 e 2008

Esportes, recreação e lazer **Objetivo:** Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de lazer, visando o desenvolvimento físico e psíquico dos assistidos, despertando a solidariedade e o companheirismo	**Freqüência**
Aulas de educação física atletismo.	2 vezes p/ semana
Aulas de Tae Kwon Do	2 vezes p/ semana
Aulas de futsal	2 vezes p/ semana
Convênio com UTFPR para voleibol.	1 vezes p/ semana
Jogos de ping-pong, mesa de futebol de botão e xadrez.	Diária
Recreação com brincadeiras dirigidas e brincadeiras livres, dinâmicas, musica, dança, cantigas de roda, jogos de bola, brinquedos, gincanas e, passeios.	Diária, conforme escala por turma

Saúde e higiene pessoal **Objetivo** : Valorização de atitudes relacionadas à saúde e ao bem estar individual e coletivo.	**Freqüência**
Atendimento feito por dentista cedida pela Secretaria de Saúde	3 vezes p/ semana
Encaminhamento à fonoaudióloga	Eventual

Município de Pato Branco
Fls. 31
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Reunião com a Pastoral da Criança, para acompanhamento de peso e medidas das crianças	Mensal
Orientação sobre higiene pessoal, incluindo cuidados com as unhas	1 vez por semana

Meio ambiente ***Objetivo*** : *Despertar nas crianças e adolescentes a importância da preservação do meio ambiente.*
Reciclagem do lixo e manutenção e preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.
Noções e atividades em jardinagem com plantio de flores.

6 - RESULTADOS ESPERADOS

Com o atendimento a essas crianças e adolescentes carentes, a FUNDABEM, espera melhores resultados escolares, afastá-las das ruas e contribuir para a formação do conhecimento dessas crianças de forma mais humana, educada e digna. Proporcionar a inclusão social através de diversas ações multidiciplinares objetivando a melhoria das condições de vida dessas crianças/adolecentes e indiretamente de seus familiares.

7 – AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Com relação aos trabalhos de construção e reforma das salas, as atividades serão monitoradas e avaliadas pela Diretoria Administrativa da Fundabem, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no Projeto.

Ana Paula Brzowicz Slonski
Presidente FUNDABEM

Município de Pato Branco
Fls. 32
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

ORÇAMENTO - I

CRIAÇÃO DE SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS

(Sala mais corredor de acesso = 140 m²)

1) Material

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Lajotas antiderrapantes (m²)	140 m²	12,50	1.750,00
Argamassa (pacotes com 20 kg)	35 pc	7,50	262,50
Rejunte para paredes (kg)	40 kg	3,50	140,00
Azulejos para paredes (m²)	31 m²	12,50	387,50
Tinta a óleo (galão de 3,6 l)	9 gl	37,00	333,00
Areia fina (m³)	5m³	60,00	300,00
Cimento (sacos)	10 sc	19,00	190,00
Cal Hidratada (sacos)	11 sc	5,70	62,70
Cal fina (sacos)	04	7,90	31,60
Sub-total			**3.457,30**

2) Assessórios

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Mesa plástica (unidade)	5 u	80,00	400,00
Cadeira plástica (unidade)	20 u	40,00	800,00
Sub-total			**1.200,00**

3) Mão de-obra

Demolição de 3 paredes de antigo depósito; Correção e pintura das paredes; Colocação de pisos e azulejos	**R$ 2.600,00**

TOTAL GERAL	**R$ 7.257,30**
DESCONTO DE 10% DADO Á FUNDABEM	725,73
TOTAL LÍQUIDO	**R$ 6.531,57**

Município de Pato Branco
Fls.. 33
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

ORÇAMENTO - II

READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

1) Material

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Lajotas antiderrapantes (m²)	190 m²	12,50	2.375,00
Argamassa (pacotes com 20 kg)	48 pc	7,50	360,00
Rejunte para paredes (kg)	35 kg	3,50	122,50
Areia fina (m³)	5m³	60,00	300,00
Cimento (sacos)	13 sc	19,00	247,00
Cal Hidratada (sacos)	12 sc	5,70	68,40
Cal líquido (unidade)	21 u	4,00	84,00
Tijolos c/ 6 furos (unidade)	1800	0,40	720,00
MeioTijolo (unidade)	200	0,40	80,00
Ferro (barra 5'16")	3 br	33,90	101,70
Ferro (barra 4'2")	2 br	8,90	17,80
Tinta a óleo (galão de 3,6 l)	9 gl	37,00	333,00
Sub-total			**4.809,40**

Listado

2) Assessórios

Especificação	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Porta interna (unidade)	3	130,00	390,00
Sub-total			**390,00**

Listado

3)Mão de-obra

Demolição, correção e pintura de paredes; colocação de piso	**R$ 4,410,00**

TOTAL GERAL	**R$ 9.609,40**
DESCONTO DE 10% DADO Á FUNDABEM	**960,94**
TOTAL LÍQUIDO	**R$ 8.648,46**

RESUMO	
ORÇAMENTO I	**R$ 6.531,57**
ORÇAMENTO I I	**R$ 8.648,46**
TOTAL ORÇADO	**R$ 15.180,03**

Ana Paula Breowicz Slonski
Presidente-FUNDABEM

Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

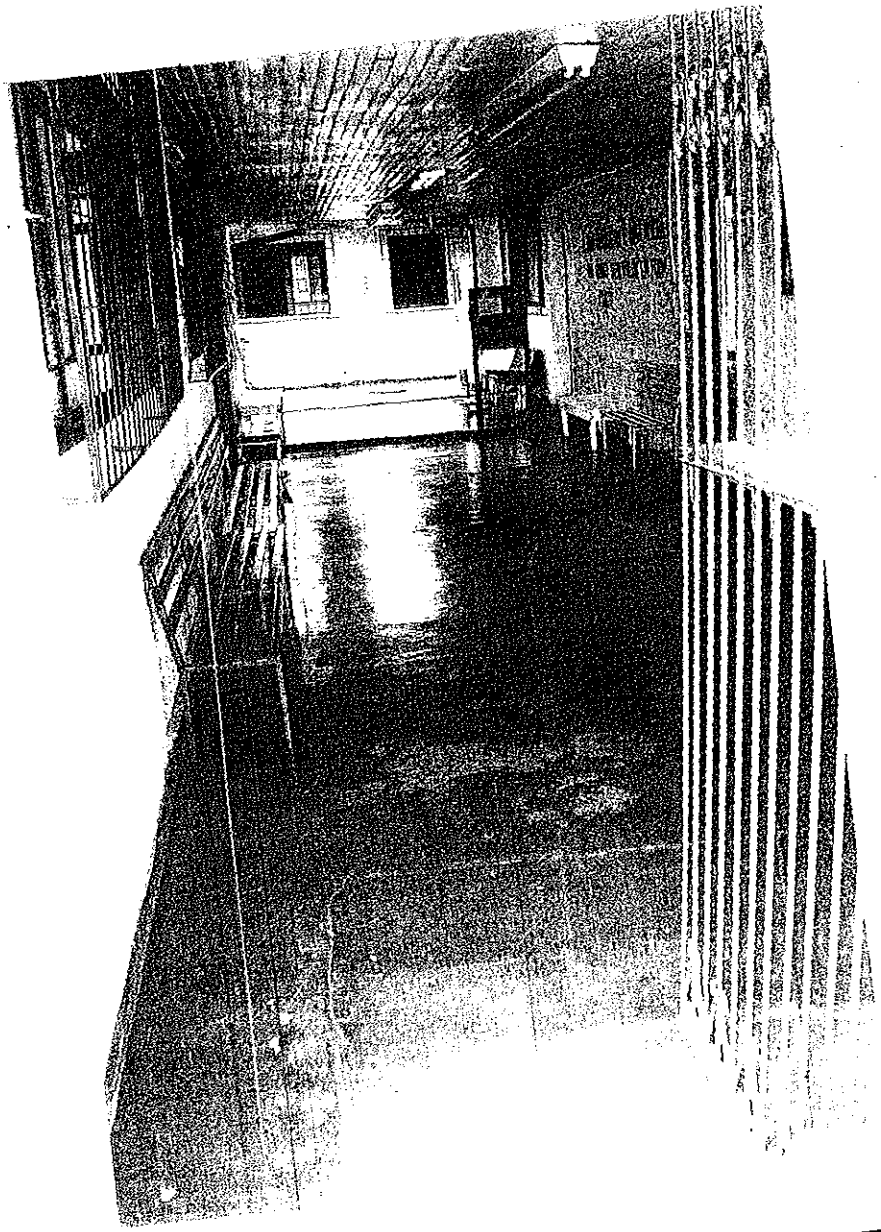
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

FOTOS ÍTEM 01

CRIAÇÃO DE SALA PARA ATIVIDADES LÚDICAS

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

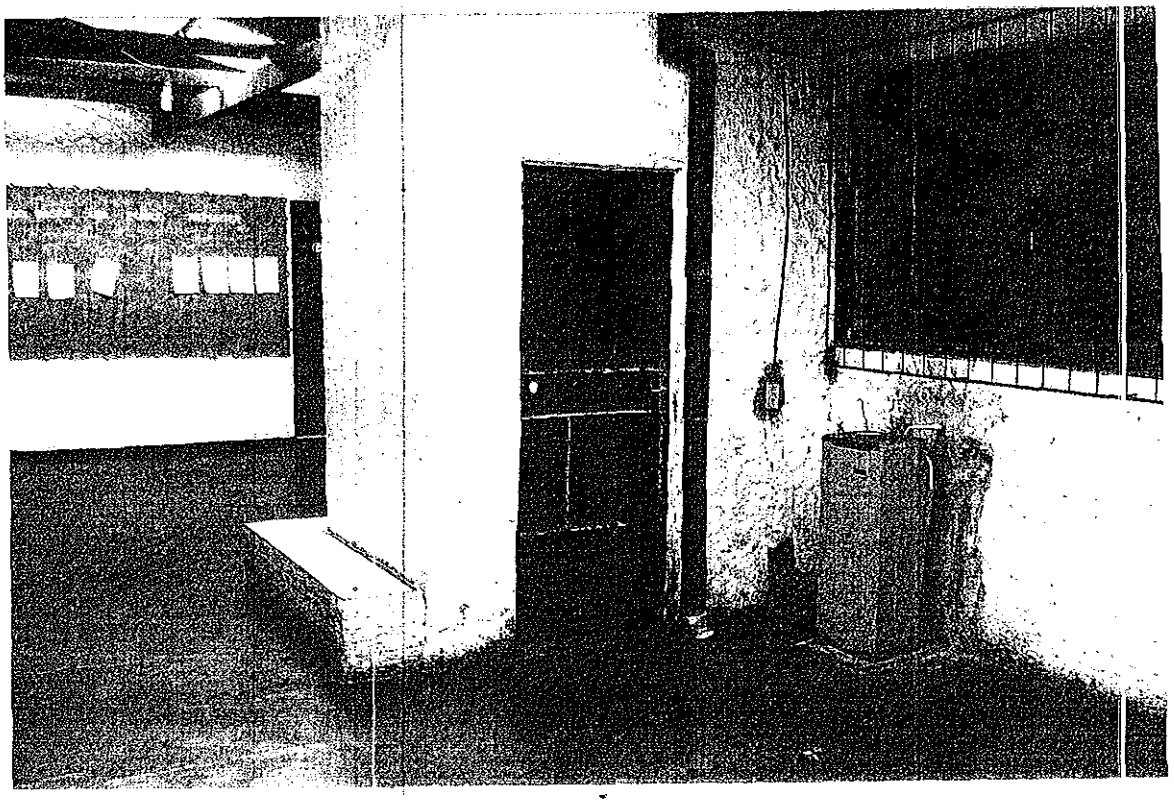
Câmara Fls 11 Visto

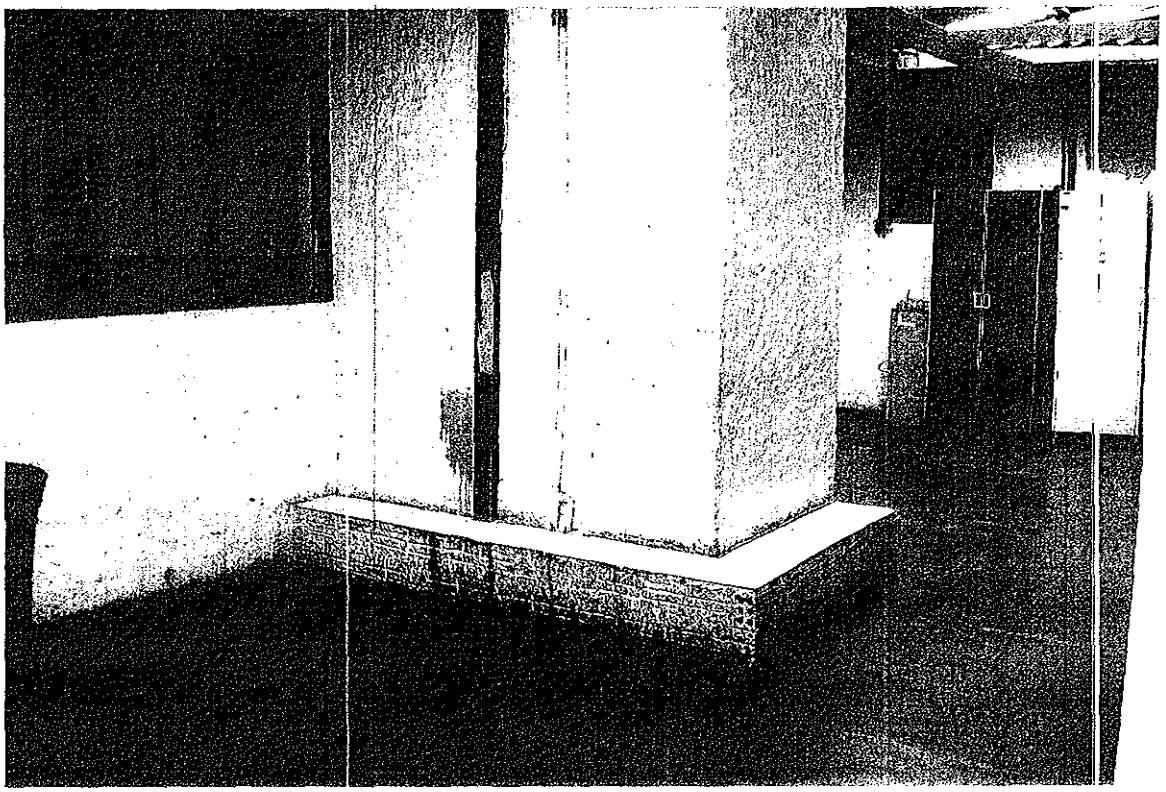




Município de Pato Branco
Servidor

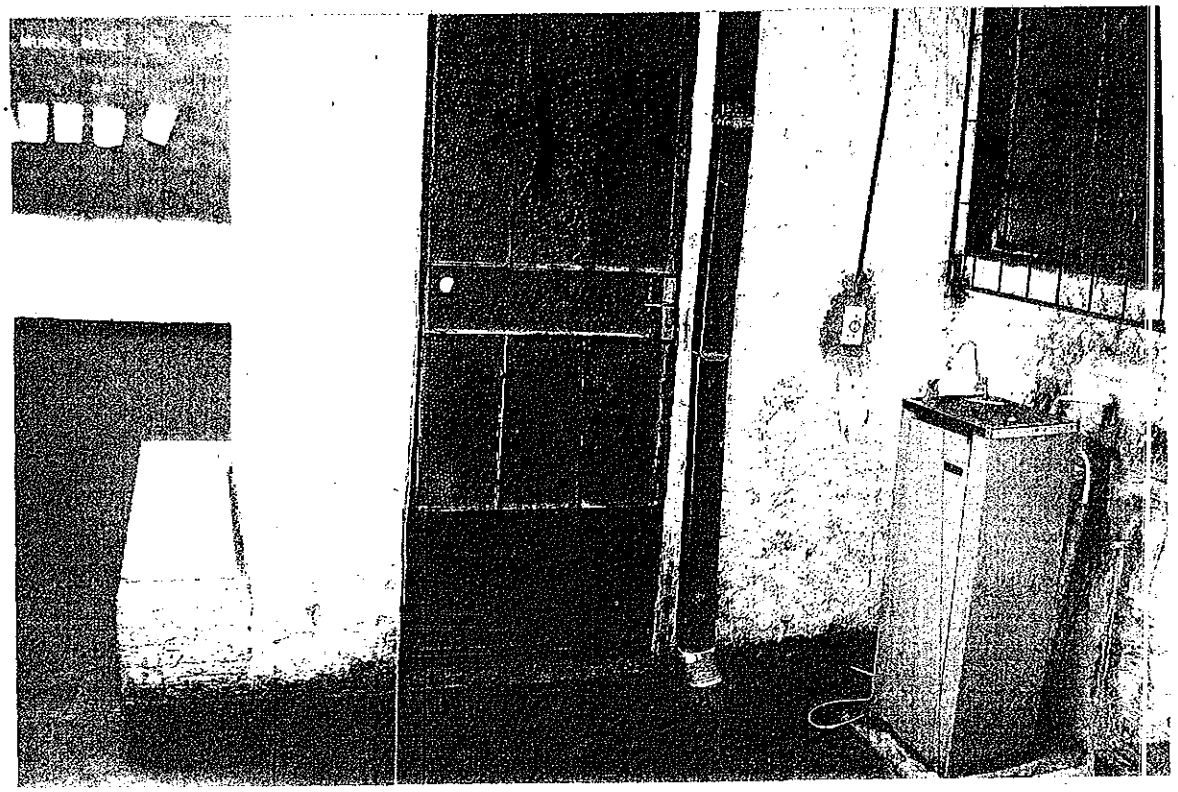
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

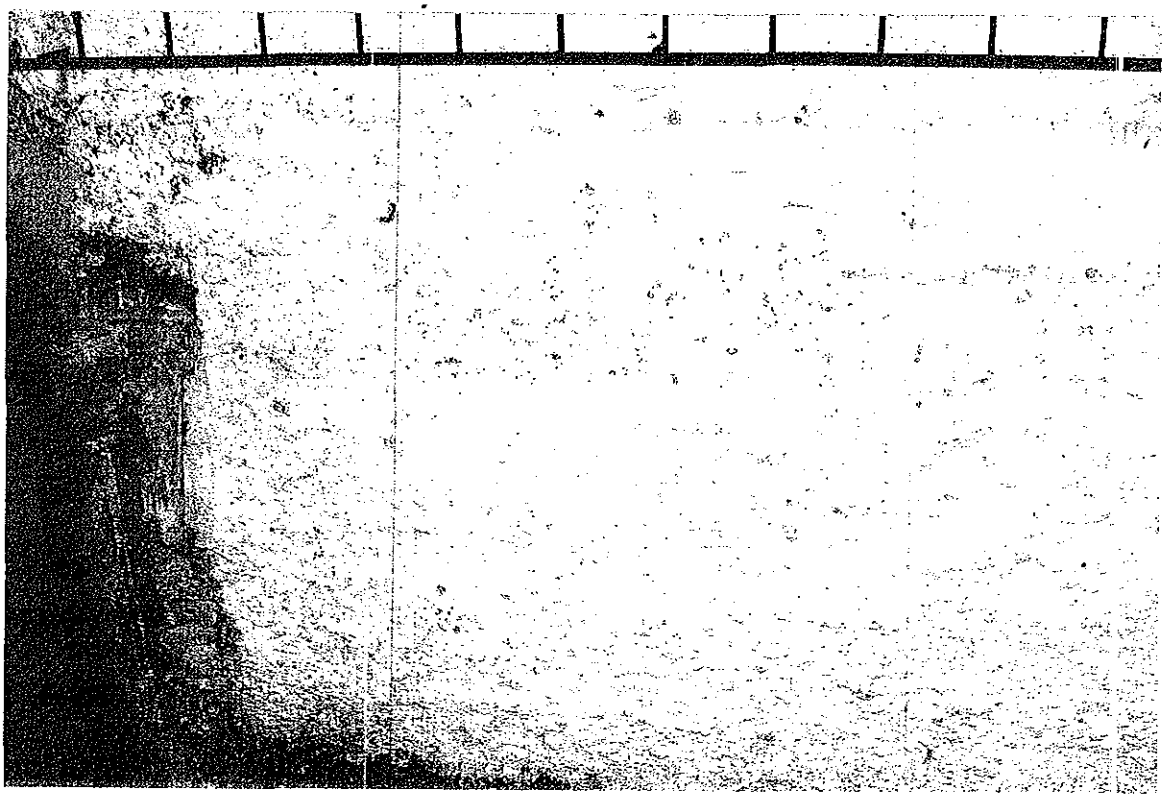




Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

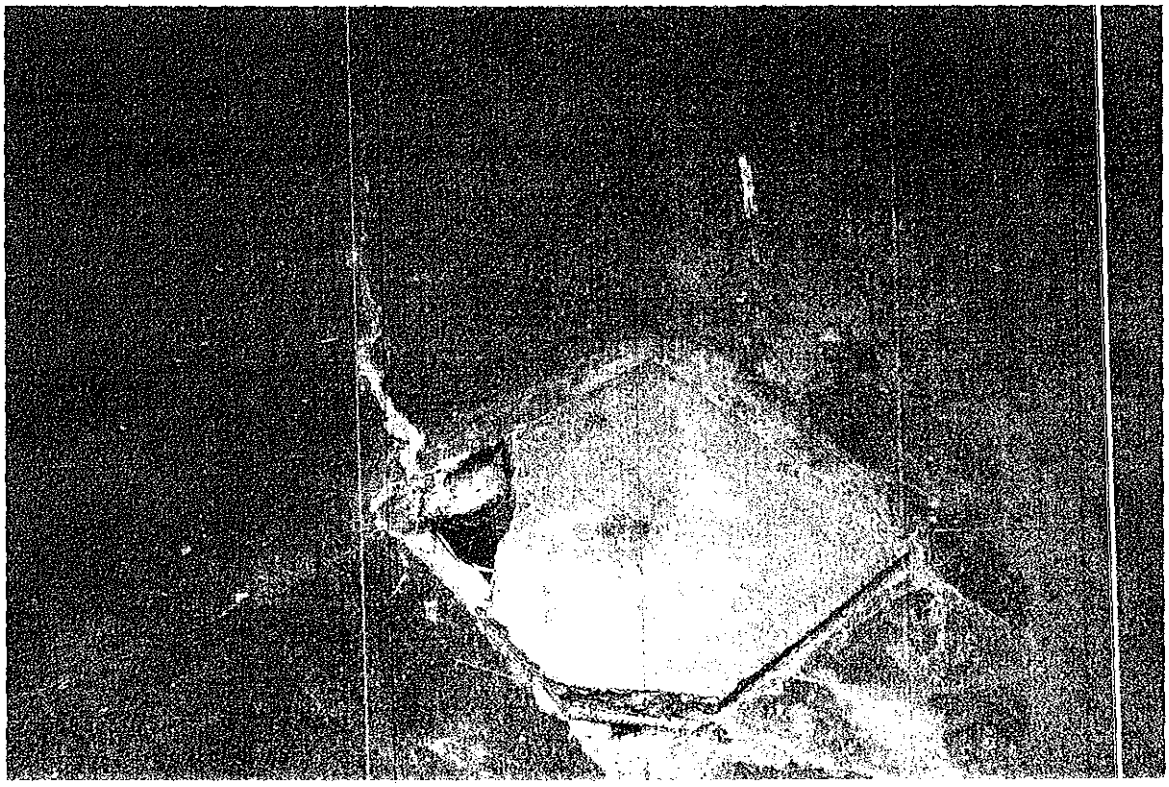
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto





Município de Pato Branco
Fls. 38
Servidor

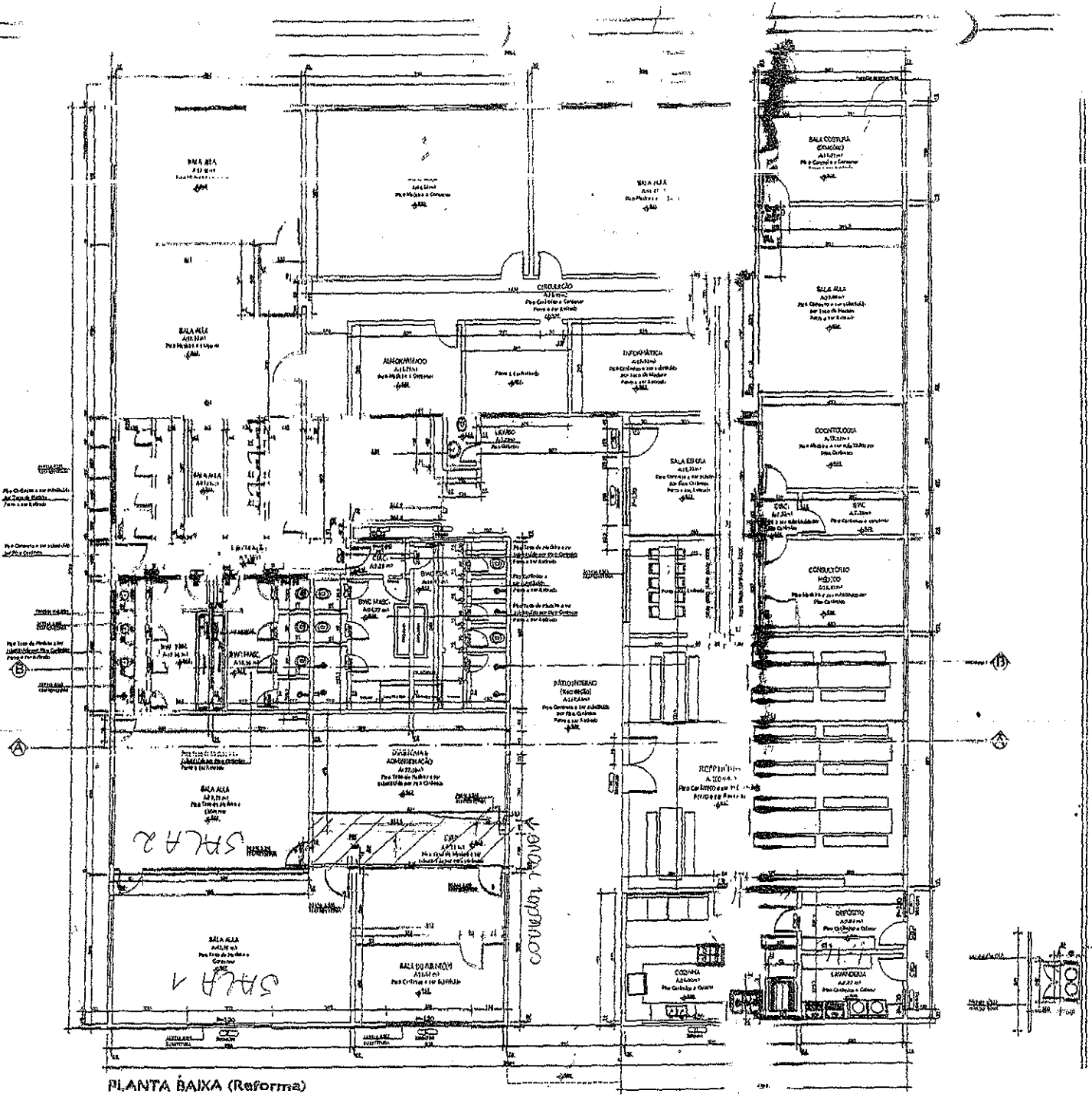
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor



PLANTA BAIXA (Reforma)

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

PROJETO
ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PLANTA BAIXA Reforma

PATO BRANCO

JUNHO/2006

INDICADA

02

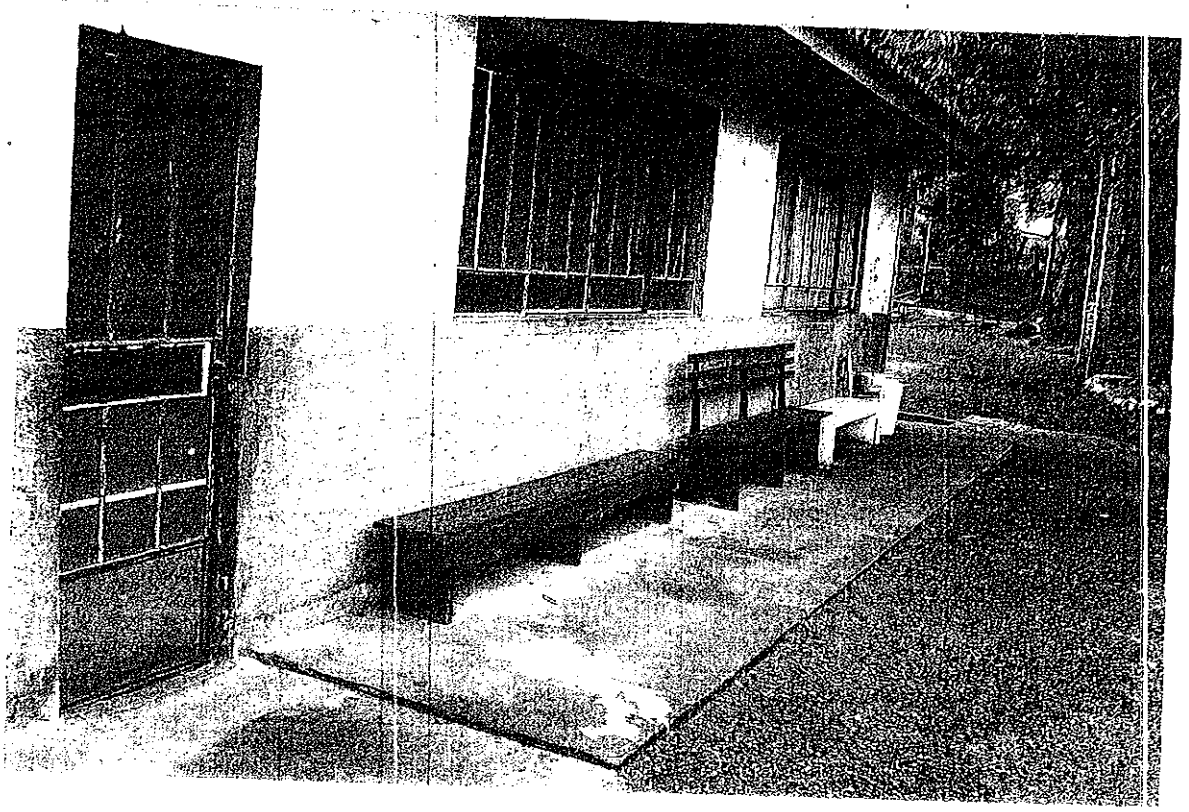
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

FOTOS ÍTEM 2

READEQUAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA CONJUGADAS.

Município de Pato Branco
Fls. 41
Servidor

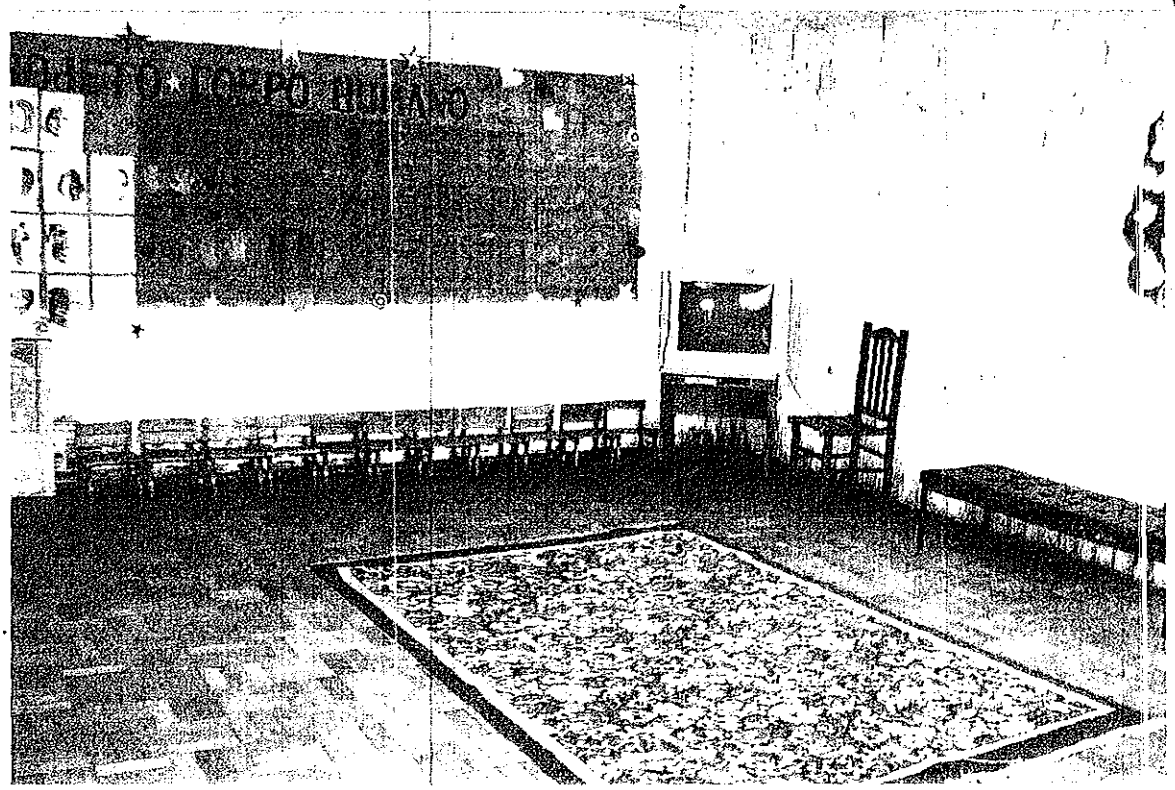
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 05
Visto

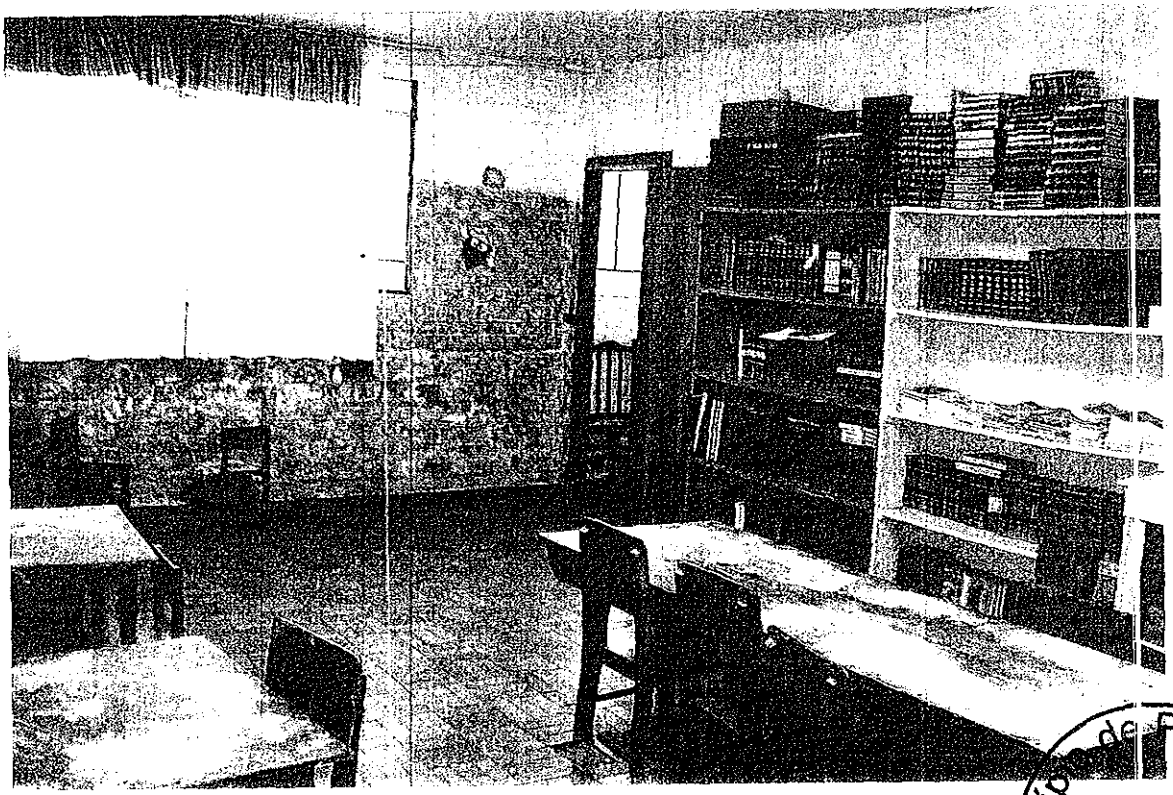




Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

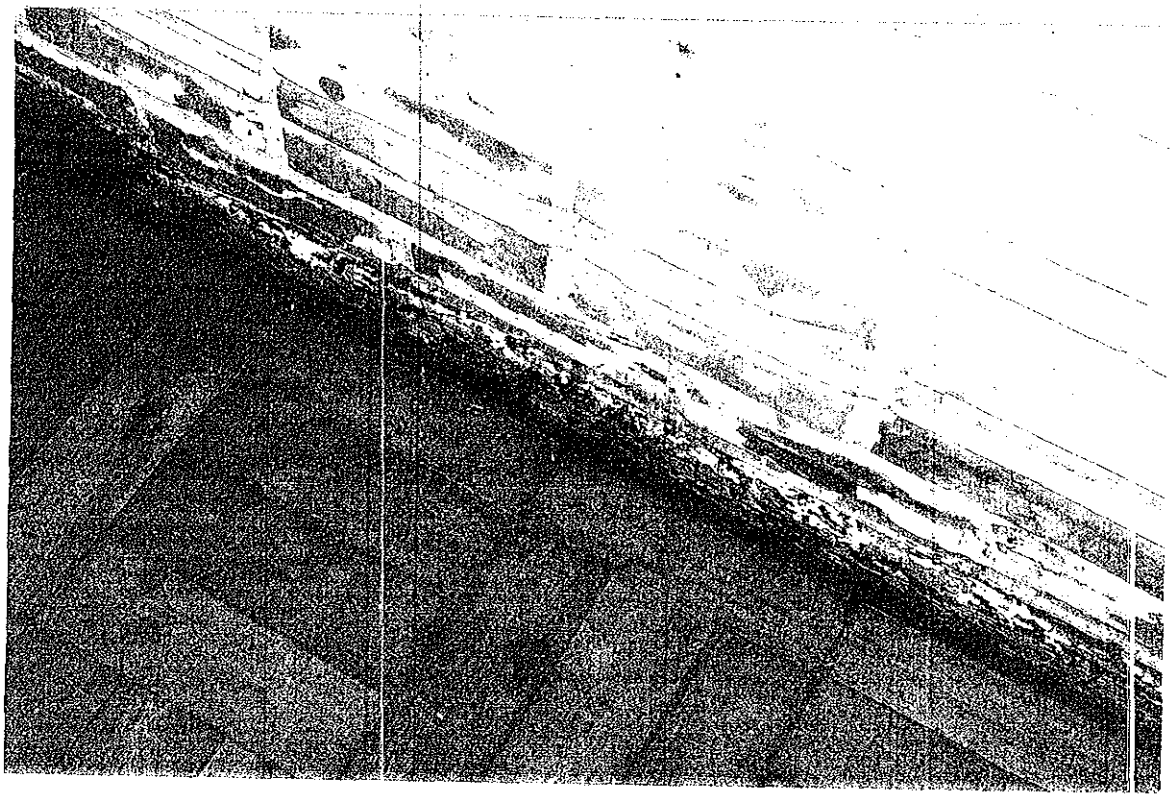
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

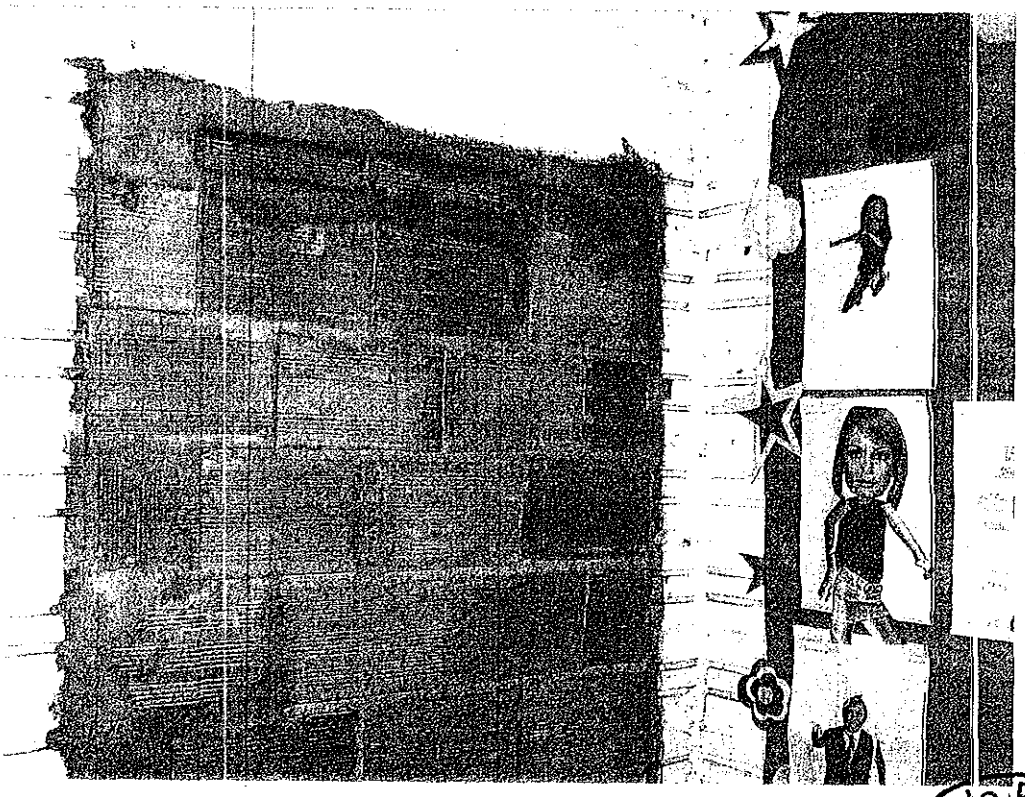




Município de Pato Branco
Fls. 43
Servidor

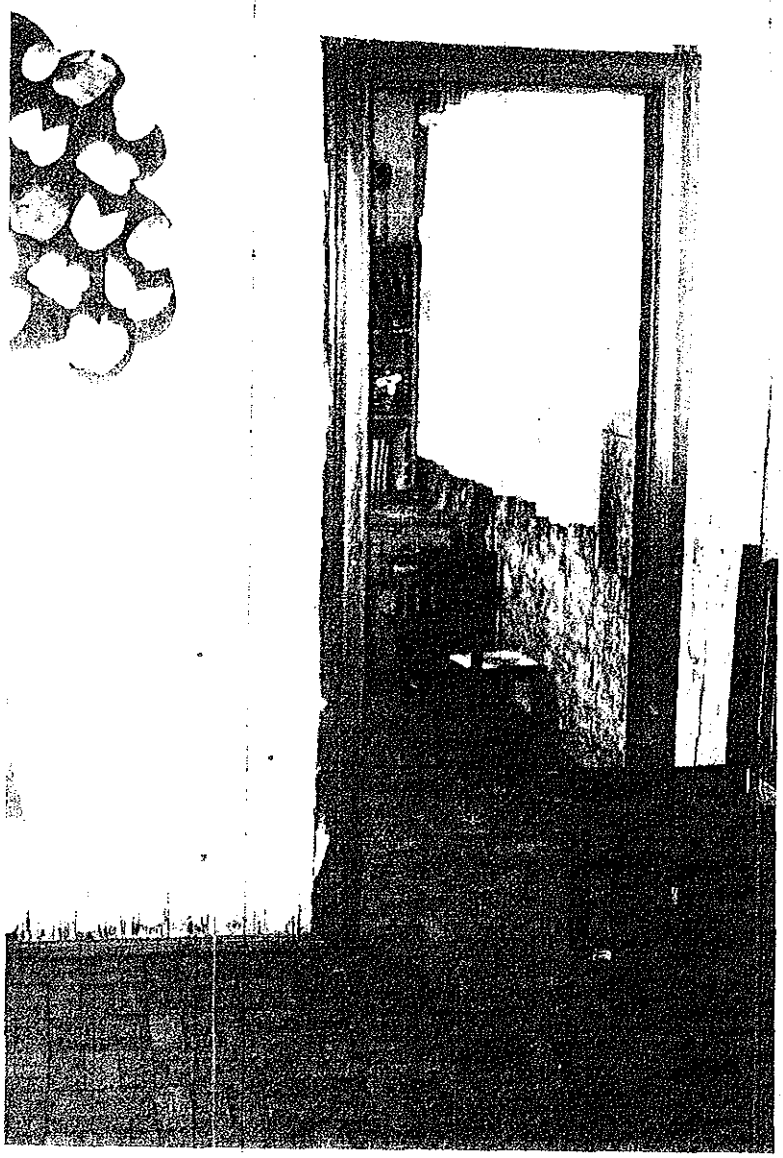
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Visto

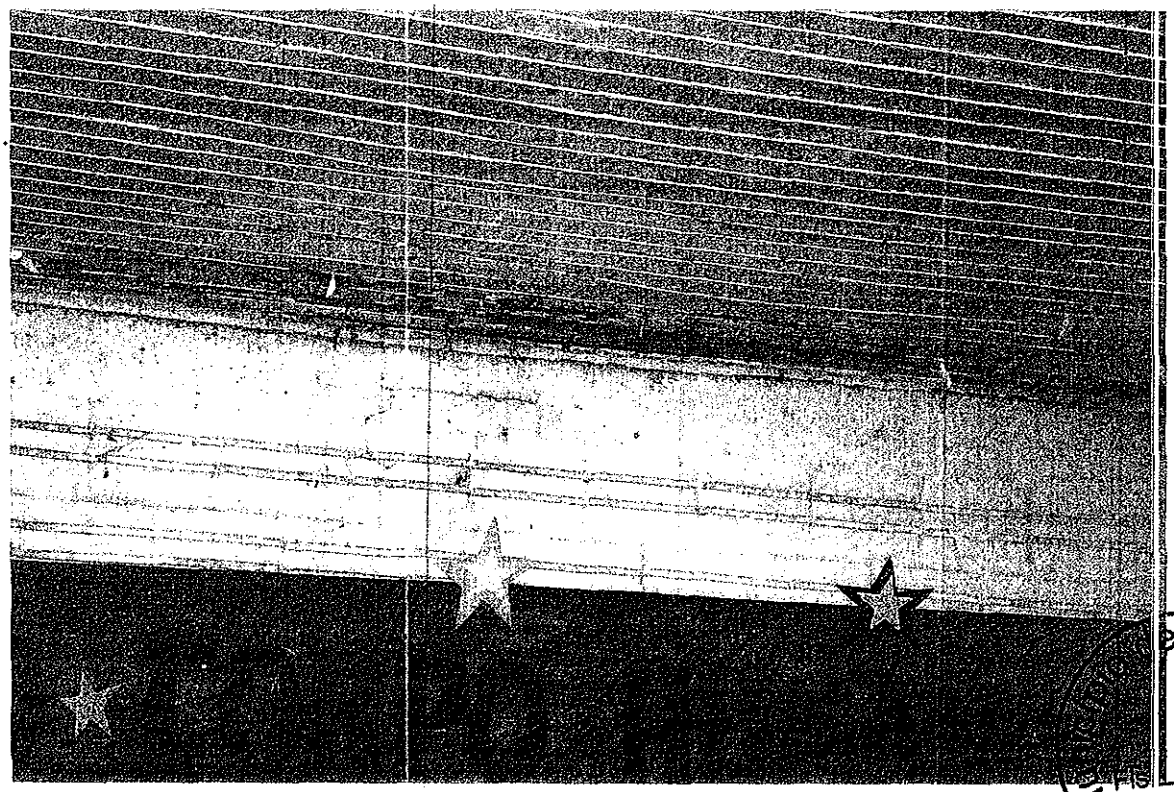




Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

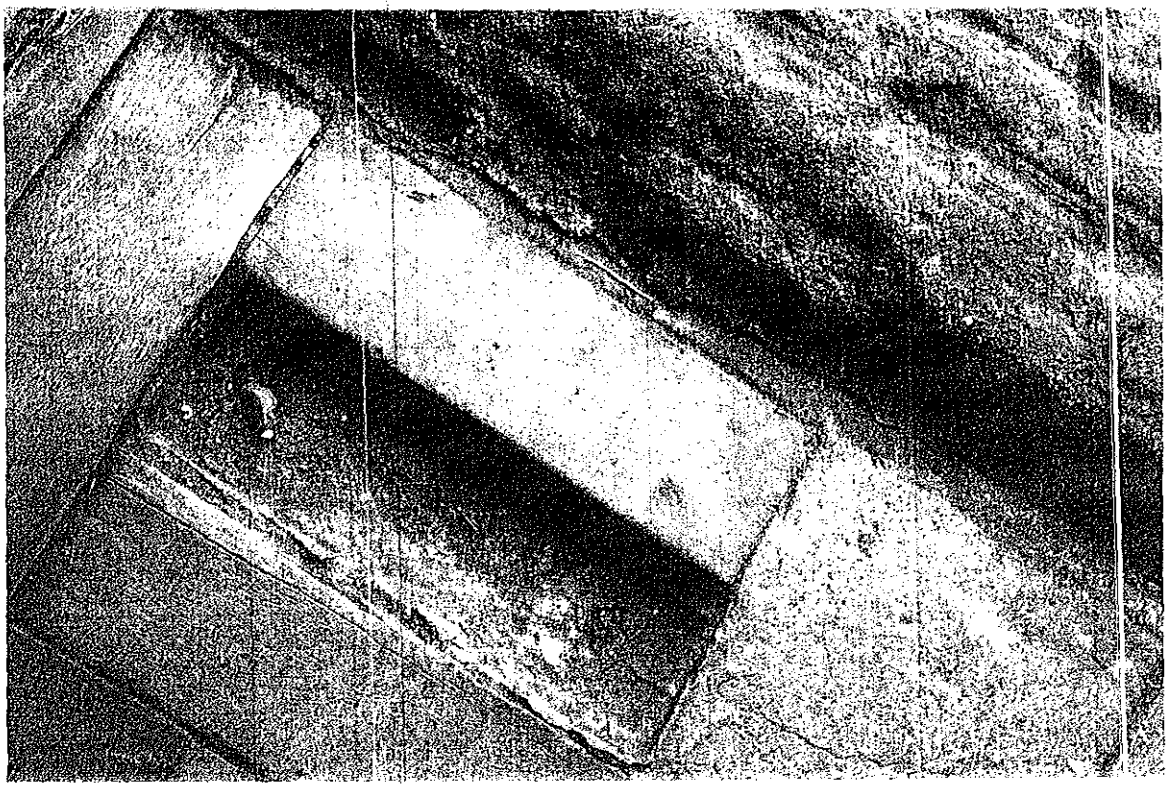
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

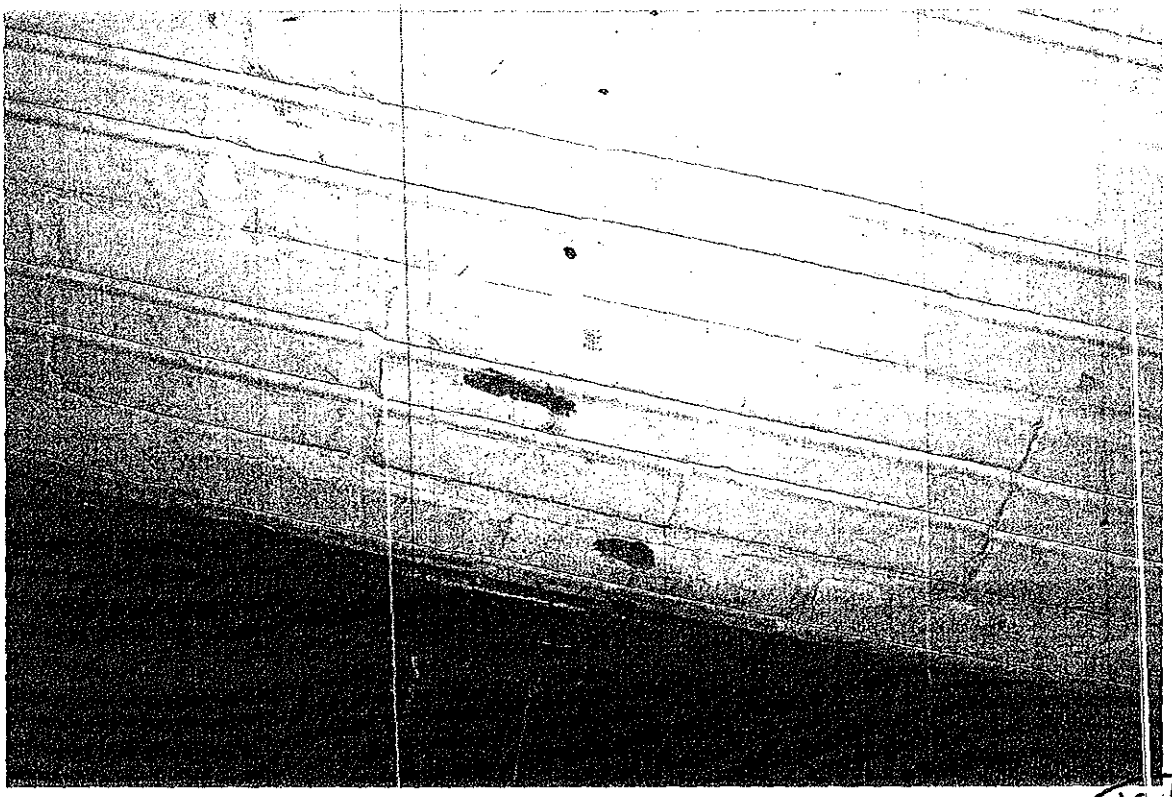




Pato Branco
Fls 45
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto





Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor